
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/99, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a realização de consulta plebiscitária na Vila de Mojuí dos Campos no Município de Santarém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei Complementar nº 001/90, a consulta plebiscitária, a população domiciliada na área Territorial de Mojuí dos Campos, no Município de Santarém - Pará, objetivando certificar o interesse em transformar-se em Município Autônomo.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa através de sua presidência, tomará as providências junto ao Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de que o plebiscito previsto neste Decreto Legislativo seja realizado de acordo com o previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ NETO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN
2º SECRETÁRIO

DOE Nº 29.001, de 07/07/1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.